



DECRETO Nº 047/2019

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R\$ 109.111,34 (Cento e Nove Mil e Cento e Onze Reais e Trinta e Quatro Centavos), em favor da unidade orç. Do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei Municipal nº 1.602/2019**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial da Dotação**, com valor global até o montante de R\$ 109.111,34 (Cento e Nove Mil e Cento e Onze Reais e Trinta e Quatro), na unidade orçamentária – **Instituto Municipal de Previdência dos Servidores**, conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.08.00	INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV-IMPES.	
02.08.09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
02.08.09.272.	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
02.08.09.272.0032	PROCESSO E GESTÃO DO IMPES	
02.08.09.272.0032.2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IMPES	
3.3.90.39.	FICHA: 446	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 83.909,98.
4.4.90.52.	FICHA: 447	Equip. E Material Permanente R\$ 22.000,00.
3.3.90.14.	FICHA: 442	Diárias Civil R\$ 3.201,36.
Total do Crédito		R\$ 109.111,34.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 109.111,34 (Cento e Nove Mil e Cento e Onze Reais e Trinta e Quatro), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial da Dotação**, da mesma unidade orçamentária, conforme programação a seguir.

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.08.00	INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV-IMPES.	
02.08.09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
02.08.09.272.	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
02.08.09.272.0033	PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS.	
02.08.09.272.0033.2080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS.	
3.3.90.36.	FICHA: 453	Outros Serv. Terc. - Pessoa Física R\$ 109.111,34.
Total do Crédito		R\$ 109.111,34.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Anulação Total de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **22 de março de 2019**


GISLAÍNE CLEMENTE
Prefeita Municipal